

LEI MUNICIPAL N.º 1.717, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO
Em 28/05/2025

Sec. de Administração

EMENTA: Institui "O DIA DO EVANGÉLICO" no Município Agrestina/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, "O DIA DO EVANGÉLICO", a ser comemorado sempre no último sábado do mês de outubro de cada ano em curso.

Art. 2º "O DIA DO EVANGÉLICO" deverá constar no Calendário Oficial do município de Agrestina -PE.

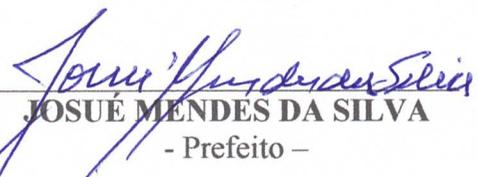
Art. 3º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do país, para realizar eventos no dia comemorativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 26 de maio de 2025.


JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -



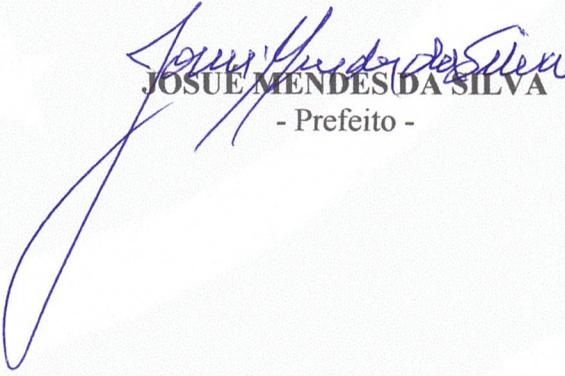
Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 007/2025 do Poder Legislativo. Autoria do Vereador José Pedro da Silva.

LEI MUNICIPAL N.º 1.717, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.717, de 26 de maio de 2025, que *“Institui “O DIA DO EVANGÉLICO” no Município Agrestina/PE e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2025.



JOSUE MENDES DA SILVA

- Prefeito -



Agrestina/PE, 26 de maio de 2025.

Ofício GP nº. 190/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
28 / 05 / 2025 nº 393
P. J. Santos
Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

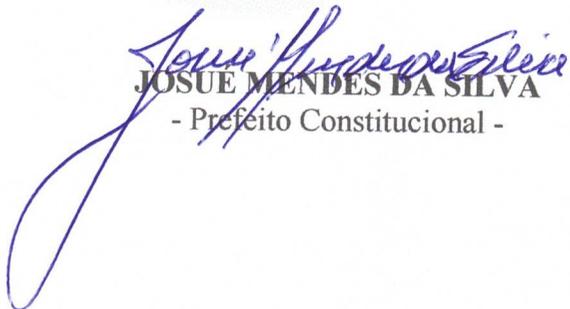
Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** à Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descrita abaixo:

| LEIS MUNICIPAIS | MATÉRIAS |
|--|--|
| LEI MUNICIPAL N.º 1.717 DE 26 DE MAIO DE 2025. | <i>Institui "O DIA DO EVANGÉLICO" no Município Agrestina/PE e dá outras providências</i> |

Considerando que a citada Lei fora devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

